



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
ANEXO I

OBJETO E ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA

Contratação de empresa da área da Educação Física para execução do projeto de Escolinha Esportiva Bom de Bola, Bom na Escola, predominantemente na modalidade de Futebol de Campo que deve ser realizado nas áreas urbana e rural do município, atendendo crianças e adolescentes, de ambos os sexos, a partir dos 06 anos, residentes no Município de Carlos Barbosa ou regularmente matriculadas nos ensinos fundamental e médio da rede de ensino escolar (municipal, estadual ou particular) do município de Carlos Barbosa.

Obs.: A média mensal será de 72 aulas (contando com eventuais jogos e /ou competições, dentro e /ou fora do município de Carlos Barbosa), tendo como limitador a quantidade de 797 aulas para o período aproximado de 11 meses (fevereiro a dezembro). Não é realizado em janeiro, período de férias escolares.

Compete a empresa contratada:

- Disponibilizar DOIS (02) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo um (01) deles o responsável técnico, portador de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (Bacharel, Provisionado ou Licenciado, conforme Lei nº 9.696/1988), e o outro auxiliar acadêmico de educação física (sob a supervisão do primeiro).
- Disponibilizar equipe técnica, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, para acompanhamento das equipes do projeto, fora dos horários de treino, em jogos amistosos e competições, dentro e fora do município de Carlos Barbosa.
- Disponibilizar transporte para os profissionais se deslocarem até os núcleos;
- Locar campos e ginásios, podendo firmar convênio com comunidades e clubes;
- Disponibilizar material esportivo de uso comum (bolas, cones, jalecos, etc);
- Realizar registro de presença dos alunos através do preenchimento da lista de chamada;
- Obedecer ao calendário anual de atividades, proposto pela Secretaria responsável, e suas eventuais alterações;
- Receber inscrições, formar turmas e alocar os alunos inscritos nas mesmas;
- Assegurar com que todo aluno ingresso realize a devida inscrição de acordo com a regulamentação do projeto;
- Sempre que solicitado, apresentar à Secretaria responsável o (s) comprovante (s) necessário (s) dos profissionais atuantes: seja, inscrição no Conselho Regional de Educação Física do responsável técnico e comprovante de matrícula no curso (no caso do auxiliar).
- Entregar mensalmente à Secretaria responsável o relatório das atividades realizadas no projeto para acompanhamento e controle;
- Entregar mensalmente à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude os registros de presenças dos alunos para acompanhamento e controle.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO BOM DE BOLA, BOM NA
ESCOLA**

REGULAMENTO

1 – Objeto e Finalidade:

Escolinha Esportiva predominantemente na modalidade de Futebol de Campo com o objetivo de proporcionar aos jovens e adolescentes do município a vivência da modalidade, visando seu desenvolvimento integral através de atividades saudáveis no contraturno escolar.

Direcionada às crianças e adolescentes residentes no Município de Carlos Barbosa ou regularmente matriculadas nos ensinos fundamental e médio da rede de ensino escolar do município (municipal, estadual ou particular).

Ministrada por profissionais qualificados e estrutura física adequada para a modalidade, além de suporte pedagógico e organizacional da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – SMELJ.

Obs.: A média mensal será de 72 aulas (contando com eventuais jogos e /ou competições, dentro e /ou fora do município de Carlos Barbosa), tendo como limitador a quantidade de 797 aulas para o período aproximado de 11 meses (fevereiro a dezembro). Não é realizado em janeiro, período de férias escolares.

2 – Público alvo:

Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, a partir dos 06 anos, residentes no Município de Carlos Barbosa ou regularmente matriculadas nos ensinos fundamental e médio da rede de ensino escolar (municipal, estadual ou particular) do município de Carlos Barbosa.

3 – Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude ou diretamente com o professor responsável pela execução do projeto, sendo indispensável a apresentação da seguinte documentação:

- Ficha de inscrição, contendo Termo de Autorização e Responsabilidade, preenchida completamente e assinada pelo responsável;
- 01 Foto 3x4 atual do aluno;
- Atestado de matrícula escolar na rede de ensino escolar do município (municipal, estadual ou particular) ou carimbo da escola na Ficha de Inscrição.
- Comprovante de residência somente para estudantes que residem em Carlos Barbosa mas estudam em outro município.

Observação: No início de cada ano deverá ser realizado recadastramento dos alunos, sendo exigida, novamente, a documentação acima listada.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – Locais / Núcleos:

Os treinos poderão ser realizados em campos de futebol da sede do município e campos de comunidades do interior de Carlos Barbosa, configurando uma rede de núcleos do projeto.

Para garantir a continuidade das atividades em dias chuvosos, de clima adverso ou em que os campos não tiverem condições de uso, os treinos em cada núcleo deverão ser realizados em espaços cobertos (ginásios), sendo ministrada a modalidade Futsal, excepcionalmente.

Os locais deverão ser aprovados pela Secretaria responsável.

4.1 Núcleos:

Ficam assim estabelecidos os núcleos do projeto, nos seguintes locais:

1. EMEFTI Leonel de Moura Brizola: segundas-feiras em quatro (4) horários: 13 h, às 14 h, às 15 h e às 16 h;
2. EMEFTI Santa Luzia: quartas-feiras, em quatro (4) horários: às 7h30, às 8h30, às 9h30 e às 10h30;
3. Sede do Município: Terças-feiras e Quintas-feiras, em 04 horários em cada dia: às 9h, às 10h, às 14h e às 15h.
4. Santo Antônio de Castro: quartas-feiras, em 02 horários: às 16h.

5 – Metodologia:

O trabalho será desenvolvido em treinos práticos da modalidade de Futebol de Campo e em dias chuvosos, de clima adverso ou em que os campos não tiverem condições de uso, os treinos em cada núcleo deverão ser realizados em espaços cobertos (ginásios), sendo ministrada a modalidade Futsal.

O desenvolvimento dos fundamentos técnicos, táticos e disciplinares da modalidade e suas valências físicas serão conteúdos a serem trabalhados sempre observando a faixa etária do aluno e suas individualidades.

Os alunos serão, sempre que possível, agrupados em turmas de faixa etária, gênero e/ou nível técnico semelhante.

As turmas serão compostas por no mínimo 14 alunos simultaneamente

O projeto poderá promover ou participar de jogos amistosos e competições dentro e fora do município, sempre acompanhada pela equipe técnica responsável.

O acompanhamento mensal (relatórios e chamadas) de todas as aulas será feito pelo técnico responsável e entregue ao final de cada mês à Secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 – Calendário:

As datas de referência para início e encerramento das atividades do projeto serão definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, sempre relacionadas ao início e término do calendário escolar do município.

Obs.: A média mensal será de 72 aulas (contando com eventuais jogos e /ou competições, dentro e /ou fora do município de Carlos Barbosa), tendo como limitador a quantidade de 797 aulas para o período aproximado de 11 meses (fevereiro a dezembro). Não é realizado em janeiro, período de férias escolares.

7 – Materiais esportivos:

O material esportivo de uso comum a ser utilizado em cada treino terá a seguinte configuração mínima:

- 15 bolas de futebol de campo de tamanho adequado à faixa etária dos atletas, em boas condições de uso;
- Em caso de treino na modalidade futsal, serão necessárias 10 bolas de futsal de tamanho adequado à faixa etária dos atletas, em boas condições de uso;
- 20 jalecos (coletes) de cores contrastantes às do uniforme, em boas condições limpeza e conservação;
- 20 cones ou discos plásticos, preferencialmente em tamanhos e cores uniformes.

Além do material esportivo de uso comum, os atletas deverão utilizar material esportivo individual composto por:

- Chuteira de futebol de campo e, para os dias chuvosos, tênis de futsal;
- Meião padronizado;
- Calção padronizado;
- Camisa padronizada.

8 – Compete à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude:

- Receber inscrições; admitir e excluir alunos do projeto; organizar cadastramento anual; receber registros de presença e relatórios afins da empresa;
- Alterar, ampliar ou reduzir a rede de núcleos do projeto a qualquer tempo, respeitando o limite máximo de treinos anuais estabelecido em contrato;
- Estabelecer o calendário anual de atividades, podendo alterá-lo a qualquer tempo, respeitando o limite máximo de treinos anuais estabelecido em contrato; devendo informar à empresa contratada com 48 horas de antecedência;
- Cancelar treinos e participações em competições ou jogos amistosos, sem justificativa, devendo informar à empresa contratada com 48 horas de antecedência;
- Fiscalizar a execução e exigir da empresa contratada o cumprimento integral de suas atribuições;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Promover a participação das equipes do projeto em jogos amistosos e em competições, custeando despesas de transporte dos alunos e comissão técnica;
- Estabelecer o padrão de uniformes de treino.

8 – Compete a empresa contratada:

- Disponibilizar DOIS (02) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo um (01) deles o responsável técnico, portador de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (Bacharel, Provisionado ou Licenciado, conforme Lei nº 9.696/1988), e o outro auxiliar acadêmico de educação física (sob a supervisão do primeiro).
- Disponibilizar equipe técnica, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, para acompanhamento das equipes do projeto, fora dos horários de treino, em jogos amistosos e competições, dentro e fora do município de Carlos Barbosa.
- Disponibilizar transporte para os profissionais se deslocarem até os núcleos;
- Locar campos e ginásios, podendo firmar convênio com comunidades e clubes;
- Disponibilizar material esportivo de uso comum (bolas, cones, jalecos, etc);
- Realizar registro de presença dos alunos através do preenchimento da lista de chamada;
- Obedecer ao calendário anual de atividades, proposto pela Secretaria responsável, e suas eventuais alterações;
- Receber inscrições, formar turmas e alocar os alunos inscritos nas mesmas;
- Assegurar com que todo aluno ingresso realize a devida inscrição de acordo com a regulamentação do projeto;
- Sempre que solicitado, apresentar à Secretaria responsável o (s) comprovante (s) necessário (s) dos profissionais atuantes: seja, inscrição no Conselho Regional de Educação Física do responsável técnico e comprovante de matrícula no curso (no caso do auxiliar).
- Entregar mensalmente à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude o relatório das atividades realizadas no projeto para acompanhamento e controle;
- Entregar mensalmente à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude os registros de presenças dos alunos para acompanhamento e controle.

9 – Compete ao responsável pelo aluno:

- Providenciar a documentação necessário para inscrição e manutenção no projeto;
- Adquirir material esportivo individual (chuteira, meião, calção, camiseta, etc).